



PREFEITURA DE **LAIJINHA**

PORTARIA Nº 654/2.017

“DISPÕE SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE NÚMERO 225 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CONSIDERANDO a previsão na Lei Federal de nº 8.666/1993 em seus artigos 77, 78 e 79 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências);

CONSIDERANDO a previsão na Lei Federal de nº 8.745/1993 em seu artigo 12 (Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências);

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS

GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **REINCIDIR** unilateralmente o Contrato Administrativo celebrado entre o servidor **MOÍSES DOS REIS** lotado na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Setembro do ano de 2017.

Lajinha-MG, 09 de Outubro de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA-MG